

ADENDO AO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Área 03: Artes Música

Seminário será realizado no local: Sala 1 do curso de Música (Piso superior do Bloco de Música e Teatro)

Prova Prática será realizada no local: Laboratório de Performance Musical (Piso superior do Bloco de Música e Teatro)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática terá duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos, sendo que os candidatos que descumprirem tempo mínimo ou máximo serão eliminados do certame.
2. O instrumento musical ou canto a ser executado pelo candidato é de sua livre escolha, sendo que apenas o piano será disponibilizado ao candidato, sendo que outros instrumentos devem ser trazidos pelo candidato, assim como quais outros equipamentos necessários à realização de sua performance.
3. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora uma (1) cópias das partituras que serão executadas, antes do início da prova prática.
4. A ordem sequencial da prova prática obedecerá a cronologia de inscrição dos candidatos.
5. Será permitida a presença de um músico acompanhador, sob total responsabilidade e custo do candidato, não sendo este objeto de avaliação da banca.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para a realização do mesmo e deverá aguardar a liberação para acessar a sala.
7. Considerar-se-á como ausente o candidato que não se apresentar perante a banca examinadora após transcorridos 5 (cinco) minutos contados do horário previsto para o início da prova prática.
8. O candidato ausente da prova prática será eliminado do certame.
9. A Banca Examinadora avaliará o candidato de acordo com a planilha contida no Anexo I deste Cronograma de Atividades (Critérios Avaliativos da prova prática).

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Apresentação Instrumental ou Vocal

Esta etapa avalia o domínio técnico e a expressividade musical do candidato, considerando as especificidades do instrumento ou da voz escolhida.

Categoria	CrITÉRIOS de Avaliação EspecÍficos	Pontuação
DomÍnio Técnico	Postura e Posicionamento: Aderência a uma postura corporal, de mãos e/ou posicionamento vocal adequados e ergonômicos para o instrumento ou técnica vocal empregada.	1,5
	Produção Sonora: Controle do mecanismo de emissão sonora (sopro, arco, palheta, digitação, apoio respiratório, ressonância, etc.), projeção, sustentação e qualidade tímbrica.	2
	Precisão Técnica: Exatidão na execução das notas (afinação/entonação), clareza na transição entre registros, agilidade, e domínio dos recursos técnicos próprios do instrumento ou da voz.	1,5
Interpretação Musical	Ritmo e Articulação: Precisão rÍtmica, coerência no andamento, e uso adequado de articulação (legato, staccato, acentuações, dicção vocal, etc.) conforme o estilo da obra.	2
	Expressividade e Estilo: Capacidade de transmitir intenção musical e emocional (dinâmica, fraseado, rubato, coloração tímbrica), demonstrando compreensão estética e estilística da peça executada.	1,5
Contextualização das Peças	Abordagem Integrada: Capacidade de contextualizar as obras selecionadas sob aspectos históricos, composicionais, interpretativos e didáticos, relacionando-as ao processo de ensino-aprendizagem musical.	1,5
	TOTAL	10

Observações Gerais

- Especificidade do Instrumento/Voz:** O candidato deverá demonstrar domínio dos recursos técnicos próprios do instrumento ou técnica vocal escolhida (ex.: embocadura para metais/madeiras, arco para cordas, apoio e ressonância para canto, etc.).

2. **Repertório:** As peças executadas devem representar diferentes estilos e níveis de dificuldade, permitindo avaliação abrangente das competências técnicas e interpretativas.
3. **Avaliação Didática:** Será considerada a capacidade do candidato de verbalizar brevemente sobre escolhas interpretativas e estratégias de ensino relacionadas às obras apresentadas.